



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº 010/84, DE 08 DE OUTUBRO DE 1984 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

- Artº 1º - Passa à denominação de "AVENIDA JORNALISTA JOSÉ NAEGELE" a Avenida que liga a Estrada p/ São Martinho ao Matadouro Cantelmo.
- Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE OUTUBRO DE 1984.

NILO GUZZO

= PREFEITO MUNICIPAL =